

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° ____ / 2025
(Do Dep. Caio Vianna)

Requer informações ao Excelentíssimo
Senhor Ministro da Fazenda acerca do
impacto do Projeto de Lei nº 1087/2025 sobre
a arrecadação dos Fundos de Participação
dos Estados e dos Municípios (FPE e FPM).

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao senhor Ministro da Fazenda pedido de informações referentes ao impacto do Projeto de Lei nº 1087, de 2025, sobre a arrecadação dos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios (FPE e FPM).

O projeto, de iniciativa do Poder Executivo, altera substancialmente a base de arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF), com efeitos diretos sobre a base de cálculo dos repasses constitucionais aos entes subnacionais. Dada a relevância da matéria para o equilíbrio federativo e para a sustentabilidade fiscal de estados e municípios, solicitam-se as seguintes informações:

1. Qual é o impacto estimado da ampliação da faixa de isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física sobre os repasses ao Fundo de Participação dos Estados (FPE) e ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) entre os exercícios de 2026 e 2028?
2. A arrecadação esperada com a tributação mínima sobre altas rendas, a tributação de lucros e dividendos e a tributação de remessas ao exterior é considerada, pelo Ministério da Fazenda, suficiente para compensar a queda nos repasses ao FPE e ao FPM decorrente da ampliação da faixa de isenção?



* C D 2 5 3 9 0 8 2 1 6 6 0 0 *

RIC n.1073/2025

3. Caso a arrecadação adicional não seja suficiente para recompor a perda nos fundos, o Ministério da Fazenda pretende adotar algum mecanismo de compensação específico para os entes subnacionais? Caso positivo, qual mecanismo será adotado?

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1087/2025, encaminhado pelo Poder Executivo, propõe a ampliação da faixa de isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), com o objetivo de promover maior progressividade no sistema tributário. Embora o mérito da proposta seja reconhecido, é necessário considerar com atenção seus efeitos colaterais, em especial sobre a arrecadação dos Fundos de Participação dos Estados (FPE) e dos Municípios (FPM).

Esses fundos são compostos por parcelas fixas da arrecadação do IR e do IPI e representam uma fonte essencial de financiamento para políticas públicas nos entes subnacionais, ou seja, são responsáveis por financiar saúde, educação, assistência social e infraestrutura urbana. A redução da base de arrecadação do IRPF implica, de forma direta, queda nos repasses constitucionais aos estados e municípios, o que pode afetar significativamente a capacidade de atendimento da população.

O governo federal indica que a renúncia será compensada por novas fontes de arrecadação, como a tributação mínima sobre altas rendas, a tributação de lucros e dividendos e a tributação de remessas ao exterior. No entanto, não está claro se essa recomposição de receita na esfera federal será suficiente à manutenção do nível de repasses ao FPE e ao FPM.

A ausência de um mecanismo claro de compensação pode resultar em perdas significativas para os entes subnacionais, comprometendo a oferta de serviços públicos. Diante disso, o presente Requerimento de Informação busca esclarecer qual será o impacto efetivo da proposta sobre os fundos constitucionais e se há, por parte do Ministério da Fazenda, a intenção de garantir a recomposição desses recursos.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2025.

Deputado CAIO VIANNA

PSD/RJ

